



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 468/94

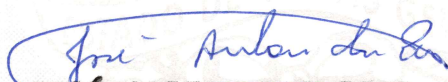
Aprova assinatura de Convênio
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas /
Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a assinatura do Convê -
nio nº 1.396/93, datado de 19 de maio de 1993, firmado en -
tre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de
Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de março de 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL